

CONCLUSÃO

Aos 22 de 03 de 99, faço conclusos à
M. M. Juiz de Direito da Comarca Exm. Sra. Dra. Márcia
Guimarães Marques Luz:
☐ Hilário Aleixo - Escrivão;
☒ Sebastião Pimentel - Func. Juram.
☐ Agostavo Caetano dos Reis - Func. Juram.



Autos nº050/91

Intime-se a Concordatária na forma pugnada pelo Minis-
tério Público.

Cambé, 22 de 03 de 1.999.

Márcia Guimarães Marques Luz
Juíza de Direito

ATA
Aos 25 de 03 de 99, reuniu-se
em Juízo, Dou fé.
☒ Hilário Aleixo - Escrivão;
☒ Sebastião Pimentel - Func. Juram.
☒ Agostavo Caetano dos Reis - Func. Juram.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respeitável promun-
ciamento judicial de fls. 486, mediante publicação
no DIÁRIO DA JUSTIÇA nº 5631 de 04 de 99, páginas 132
de 04 de 99, páginas 132.
Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão nº540, do
Conselho da Magistratura, o prazo se inicia a partir do
próximo dia 13 de 04 de 99.
Cambé, 13 de 04 de 19 99.

Sebastião Pimentel
EMPREGADO ORÇAMENTADO